



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 347/2016/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **JOSE APARECIDO
RODRIGUES**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **60 dias** ao servidor **JOSE APARECIDO RODRIGUES**,
matrícula 4246, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com vencimentos integrais
correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 30 de
junho de 2016 e término em 28 de agosto de 2016**, laudo de exame médico e
parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 61/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais retroagem a 30 de junho de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 21 de julho de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV